

CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 08 / 11 / 00

Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 16 / 06 / 95

PROJETO DE LEI Nº 258/95

ASSUNTO: DENOMINA PROF. OSMÍRIO BARRETO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR JOSÉ CARLOS BEZERRA (CACÉ).

LEI Nº 7782 DE 19 / 09 / 95

DIOM Nº 10702 DE 29 / 09 / 95

ARQUIVO 04.10.95



Lei: 07782/1995
Projeto: 0258/1995
Autor: JOSE CARLOS B DE CARVALHO
Assunto: R PROF OSMIRIO BARRETO





LEI Nº 7782 DE 19 DE setembro DE 1995

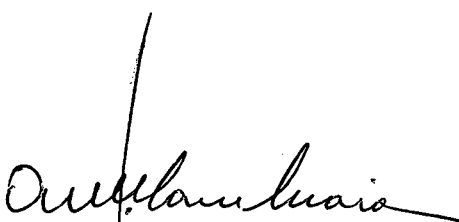
Denomina Prof. Osmário Barreto,
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada Prof. Osmário Barreto,
uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 19 DE setembro DE 1995.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito de Fortaleza



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

DATA: 21.1.95

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 258/95

APROVADO EM DISCUSSÃO

Em 10.08.95

Presidente

Denomina Prof. Osmírio Barreto,
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Art. 1º - Fica denomina Prof. Osmírio Barreto, uma
artéria de Fortaleza.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 16 DE junho DE 1995.**

APROVADO EM DISCUSSÃO

Em 16.1.95

Presidente

JUSTIFICATIVA

VEREADOR - JOSÉ CARLOS BEZERRA (Cacá)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 16.1.95

Presidente

CURRICULUM VITAE ANEXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA
O PROJETO DE LEI Nº 258/95
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE

Urbanismo e Meio Ambiente
EM, 04.08.95

Presidente

VEREADOR - JOSÉ CARLOS BEZERRA (Cacá)

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Ilacirino
Indrade COMO RELATÓRIO
Em 04.10.95 C S U
Presidente

OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO

NATURAL - JAGUARUANA - CEARÁ

NASCIMENTO - 27 DE JULHO DE 1923

FILIAÇÃO - JOSÉ MORTIRA BARRETO E LÍDIA DE OLIVEIRA BARRETO

IDENTIDADE - S. S. P. Nº 4 8. 1 0 8 - CEARÁ

C. P. F. - 000.279.523-04

MINISTÉRIO DA GUERRA - REG. 10 G. 39842. CART. 10G 6456

REGISTRO DE PROFESSOR - F5293 (GEOGRAFIA E HISTÓRIA)

REGISTRO DE DEBENTOR - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Nº 3 8 6 0

PROFISSÃO : PROFESSOR E CIRURGIÃO DENTISTA

SUPERIOR: a) - FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DO CEARÁ (Ano 1950).

b) - FACULDADE CATÓLICA DE FILOSOFIA: BACHAREL EM GEOGRAFIA E HISTÓRIA (1953); LICENCIADO EM GEOGRAFIA E HISTÓRIA - (1955).

SECUNDÁRIO: a) - Ginásial-COLÉGIO CEARENSE

b) - Científico - LICEU DO CEARÁ

PRIMÁRIO : a) - PRIMEIRAS LETRAS - JAGUARUANA

b) - PRIMÁRIO: COLÉGIOS SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ E SÃO PEDRO GONÇALVES EM JOÃO PESSOA - PARAIBA.

FUNÇÕES: a) PROFESSOR (aposentado do Estado)

OFICIAIS EXERCIDAS: b) - Ex-Diretor do COLÉGIO SENADOR FERNANDES TÁVORA-Portaleza

c) - Ex-auditor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ.

d) - Ex-auditor do DEPARTAMENTO DE ENSINO 2º GRAU (Fortaleza)

e) - Ex-membro da COMISSÃO DE TOMAMENTO E AVERIGUAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO 1º ESTADO DO CEARÁ.

f) - Ex-examinador DA BANCA DE SUFICIÊNCIA DA FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DO CEARÁ:.

g) - Ex-examinador do PLANO DE EMERGÊNCIA DO EST. DO CEARÁ.

FUNÇÕES NÃO OFICIAIS EXERCIDAS: a) Fundador e 1º Presidente da Associação dos Professores dos Estabelecimentos Oficiais do Ceará.

b) - Ex-presidente do CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO CEARÁ.

c) - Fundador e Presidente de Honra do CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS E ANTROPOLÓGICOS DO CEARÁ.

d) - Ex-presidente da Associação dos Ex-alunos do Liceu do Ceará.

e) - Ex-secretário Geral da Sociedade Literária Padre José de Anchieta (extinta).

CONTINUA

f) - Ex-membro do CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DO PROFESSOR (extinta)

g) - Fundador da Associação dos ex-alunos do Liceu (Sócio nº 3).

MEMBRO DE ÓRGÃOS:

a) - Associação dos Professores Registrados do Ceará.

b) - Sócio proprietário do Clube do Professor.

c) - Sócio proprietário dos Clubes sociais: IRACEMA e BARRA CEARÁ

d) - Sócio correspondente da Academia Sobralense de Estudos e Letras.

e) - Sócio das Casas do Ceará em Brasília e Rio de Janeiro.

MEMBRO COLABORADOR: a) Jornal "O ESTADO" (em atividade).

b) - Jornal FORT NEWS (extinto).

D I P L O M A S

a) COLABORADOR EMÉRITO DO EXÉRCITO

b) AMIGO DO INSTITUTO DO CEARÁ

c) BENEFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DO LICEU DO CEARÁ.

d) GRATIDÃO DOS ALUNOS DO GINÁSIO BATISTA SANTOS DUMONT.

e) CAMPANHA CÍVICA PATRIÓTICA LIONS CLUBE FORTALEZA-JANGADA.

f) HONRA AO MÉRITO DO COLÉGIO CEARENSE

g) CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS E ANTROPOLÓGICOS DO CEARÁ

h) PRESIDENTE DE HONRA DO CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS E ANTROPOLÓGICOS DO CEARÁ.

i) SÓCIO CORRESPONDENTE DA ACADEMIA SOBRALENSE DE ESTUDOS E LETRAS.

j) PARTICIPANTE DO 12 ENCONTRO DE DIRETORES DE MUSEUS DO BRASIL, EM RECIFE (1975).

k) PARTICIPANTE DO X CONGRESSO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO BRASIL (1967)

l) COLABORADOR DA CAMPANHA CÍVICA (1972)

m) PARTICIPANTE DA 1ª. SEMANA PEDAGÓGICA DO CEARÁ (1987).

M E D A L H A S

a) ACADEMIA DE LETRAS MUNICIPAIS DO BRASIL (1987)

b) MÉRITO LICEISTA - (1984).

c) *Do Tacicador (Caxias) (1989)*

LIVROS PUBLICADOS

a) - "PÊNGOS E RESPINGOS DA HISTÓRIA" - 1982

b) - "HISTÓRIAS DA HISTÓRIA" - 1986

c) - "SINÓPSE DO MUSEU HISTÓRICO DO CEARÁ em colaboração com o Jornalista Raimundo Eufrásio Oliveira (1987)

d) - "UM BAÚ DE HISTÓRIAS (Inédito)

TRABALHOS PUBLICADOS:

a) - REVISTA ASPECTOS b) REVISTA "A IDÉIA"

EXERCE OS CARGOS: a) DIRETOR DO MUSEU HISTÓRICO E ANTROPOLÓGICO DO CEARÁ

RA.

- b) - SECRETÁRIO GERAL DA ACADEMIA DE LETRAS MUNICIPAIS DO BRASIL (Seção do Ceará).
- c) - TESOUREIRO GERAL DA COMISSÃO CEARENSE DE FOLCLORE.
- d) - MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DO LICEU.
- e) - VICE-PRESIDENTE DO CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS E ANTROPOLÓGICOS DO CEARÁ.

LIVROS EM QUE É CITADO:

- a) - WHO'S WHO IN BRAZIL - Edição-Vol-I (A-F)-Ano 1973-1974. Pág. 4 04.
- b) - HISTÓRIA DA LITERATURA CEARENSE-PROF. RAIMUNDO GILVÃO, Pg. 61.
- c) - HISTÓRIA DO CEARÁ - PROF. JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA, Pg. 59.
- d) - ANUÁRIO DO CEARÁ- DR. DORIAN SAMPAIO- Pg. 482 - 1976.

OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO É CASADO COM A SENHORA DA. ROCILDA ALVES BARRETO, TENDO O CASAL OS SEGUINTE FILHOS:

- 1 - LÍDIA BARRETO SOARES
- 2 - JOSÉ OSMIRIO BARRETO
- 3 - NEUMA BARRETO CARVALHO (ENFERMAGEM)
- 4 - TÂNIA ALVES BARRETO
- 5 - JOÃO OSMIRIO BARRETO - MÉDICO
- 6 - FRANCISCO OSMIRO BARRETO
- 7 - ANGELO OSMIRIO BARRETO

FORTALEZA, 28 de Junho DE 1989

OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO

Prof.: OSMIRIO GARRETO.



COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 84 /95
AO PROJETO DE LEI Nº 258/95

A ORDEM DO DIA
10 / 08 / 95
[Signature]
Presidente

O Vereador José Carlos Bezerra, apresentou ao Plenário desta Casa Legislativa o projeto de lei que "Denomina Prof. Osmírio Barreto, uma artéria de Fortaleza.

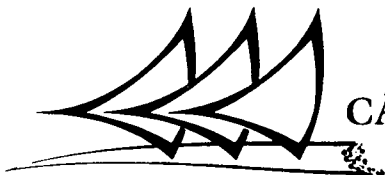
Somos favoráveis a aprovação da matéria, u ma vez que não encontramos nada que a impossibilite.

É o nosso Parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE agosto DE 1995.

[Signature] RELATOR

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 258/95.

A ORDEM DO DIA

23 / 08 / 95

Presidente

Denomina Prof. Osmário Barreto,
uma artéria de Fortaleza.

APPROVADO

EM 24 / 08 / 95

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

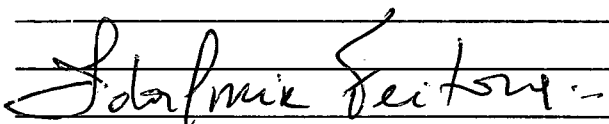
Art. 1º - Fica denominada Prof. Osmário Barreto,
uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE agosto DE 1995.

PRESIDENTE


Hektor Ferrer
Jacinto Nogueira


Osmário Barreto

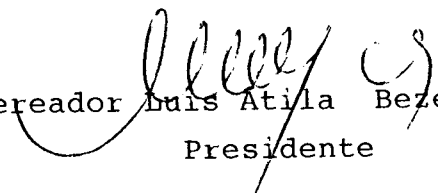


Ofício nº 1591 /ZFA/95.

Fortaleza, 25 de agosto de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **JOSÉ CARLOS BEZERRA (CACÁ)**, que "**DENOMINA PROF. OSMÍRIO BARRETO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".


Vereador Luis Atila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia

Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



LEI Nº

DE

DE

DE 1995

Denomina Prof. Osmírio Barreto,
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada Prof. Osmírio Barreto,
uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM

DE

DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito de Fortaleza